

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

15 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 3.334

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Decretos

DECRETO N. 19.779, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.616.673,47.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei nº 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei nº 10.818, de 14 de dezembro de 2023; D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.616.673,47 (quatorze milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.589,50 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

II - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2023, no valor de R\$ 161.013,97 (cento e sessenta e um mil e treze reais e noventa e sete centavos);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 14.454.070,00 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de outubro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - DECRETO N° 19.779, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024	ı		
Valor Total do Decreto	14.616.673,47		
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito	
1. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 50.10.4.4.90.52.08.244.0005.2.031.05.5000226	
Excesso de Arrecadação rubrica 1000 - Juros Bancários Op. Financeira - PROCAD - SUAS	1.589,50	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.031 - Atividades De Apoio Social 5000226 - PROCAD - SUAS	
2. Cancelamento de Restos a Pagar		Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.93.1000195	
Cancelamento de Restos a pagar 2023 - Código de Aplicação 1000195	117.513,97	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1000195 - Fundo De Apoio Ao Desporto Joseense - FADEJ	
3. Cancelamento de Restos a Pagar		Suplementação: 45.10.4.4.90.52.27.812.0004.2.029.93.1000195	
Cancelamento de Restos a pagar 2023 - Código de Aplicação 1000195	43.500,00	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.029 - Atividades De Esportes 1000195 - Fundo De Apoio Ao Desporto Joseense - FADEJ	
4. Appelo 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		0	
4. Anulação parcial: 10.10.4.4.90.52.04.122.0001.2.002.91.1100000 10 - Secretaria De Governança 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	25.000,00	Suplementação: 10.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.91.1100000 10 - Secretaria De Governança 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	
5. Anulação parcial: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.91.1100000		Suplementação: 10.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.91.1100000	
10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	15.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	

15 de Outubro de 2024 - página 2

6. Anulação parcial: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.91.1100000		Criação e Suplementação: 10.10.3.3.50.85.04.122.0001.2.050.91.1100000
10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	90.870,00	10 - Secretaria De Governança 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.050 - Gestão Do Parque Vicentina Aranha 1100000 - Geral
7. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.40.15.451.0002.2.002.01.1100000		Suplementação: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	32.000,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
8. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.13.12.365.0003.2.023.02.2710000		Suplementação: 40.20.3.1.90.16.12.365.0003.2.023.02.2710000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.023 - Manutenção De Creches E IMIS - FUNDEB 2710000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Creche	30.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.023 - Manutenção De Creches E IMIS - FUNDEB 2710000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Creche
9. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.013.01.2200000		Suplementação: 40.10.3.3.90.36.12.365.0003.2.054.01.2120000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental	200.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 2120000 - Educação Infantil - Creche
10. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.023.02.2710000		Suplementação: 40.20.3.1.90.04.12.361.0003.2.021.02.2610000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.023 - Manutenção De Creches E IMIS - FUNDEB 2710000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Creche	1.200.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 2610000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação
11. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.2720000		Suplementação: 40.20.3.1.90.04.12.361.0003.2.021.02.2610000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola	7.000.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 2610000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação
42. Amulasão marsial: 40.20.2.4.00.04.42.205.0002.2.022.02.2720000		Cumlamantas 2 - 40 20 2 4 00 04 42 205 0002 2 022 02 2720000
12. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.022.02.2720000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola	550.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.022.02.2720000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2720000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola
13. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.92.12.361.0003.2.013.02.2200221 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB	113.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.93.12.361.0003.2.013.02.2200221 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB
14. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.02.2200221		Suplementação: 40.10.3.3.90.93.12.361.0003.2.013.02.2200221
14. Antidação parcial: 40. 10.4.4.50.52.12.301.003.2.013.02.2200221 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB	38.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB
15. Anulação parcial: 40.20.3.3.90.39.12.361.0003.2.021.02.2620000		Suplementação: 40.20.3.3.90.36.12.361.0003.2.021.02.2620000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 2620000 - Educação - FUNDEB - Outros	710.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 2620000 - Educação - FUNDEB - Outros
16. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.5100000		Suplementação: 50.10.3.3.90.40.08.244.0005.2.031.01.5100000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 5100000 - Assistência Social - Geral	2.600,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.031 - Atividades De Apoio Social 5100000 - Assistência Social - Geral
17. Anulação parcial: 60.30.3.3.71.70.10.302.0006.2.032.01.3020000		Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 2.032 - Serviço De Atendimento Móvel A Vida 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	905.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.334

		· •
18. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.46.10.301.0006.2.002.01.3010000		Suplementação: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000
60 - Secretaria De Saúde		60 - Secretaria De Saúde
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	600.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
2.002 - Manutenção Dos Serviços		2.002 - Manutenção Dos Serviços
3010000 - Atenção Básica		3010000 - Atenção Básica
19. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.01.3030000		Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - Secretaria De Saúde	-	60 - Secretaria De Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	62.600,00	3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica		2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária
3030000 - Vigilância Em Saúde		3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
20. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.36.04.304.0006.2.055.01.3030000		Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - Secretaria De Saúde		60 - Secretaria De Saúde
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	80.000,00	3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
2.055 - Vigilância Em Saúde - Centro De Controle De Zoonoses		2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária
3030000 - Vigilância Em Saúde		3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
21. Anulação parcial: 60.70.4.4.90.52.10.302.0006.2.035.01.3020000		Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - Secretaria De Saúde		60 - Secretaria De Saúde
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente	80.000,00	3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária		2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária
3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
	I	
22. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.3020023		Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.05.3020023
60 - Secretaria De Saúde		60 - Secretaria De Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária	80.000,00	3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 Atividades Das Unidades De Atenção Secundária
3020023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		3020023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar -
- Sist. De Informações Hospitalares		Sist. De Informações Hospitalares
		•
23. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000		Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária
3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
24. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000		Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - Secretaria De Saúde		60 - Secretaria De Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
2.055 - Vigilância Em Saúde - Centro De Controle De Zoonoses		2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária
3030000 - Vigilância Em Saúde		3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
25. Anulação parcial: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.1100000		Suplementação: 65.10.3.3.90.39.26.122.0009.2.002.01.4000000
20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
2.051 - Serviços Contratados		2.002 - Manutenção Dos Serviços
1100000 - Geral		4000000 - Geral
	I	
26. Anulação parcial: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.1100000		Suplementação: 80.10.3.1.90.16.04.122.0001.2.009.01.1100000
80 - Encargos Gerais Do Município	200.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município
3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social	200.000,00	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.009 - Encargos De Pessoal
1100000 - Geral		1100000 - Geral
	I.	
27. Anulação parcial: 15.10.3.1.90.11.14.422.0001.2.006.92.1000047		Suplementação: 80.10.3.1.90.16.04.122.0001.2.009.01.1100000
	-	
15 - Secretaria De Assuntos Jurídicos 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
2.006 - Manutenção Do Procon		2.009 - Encargos De Pessoal
1000047 - Proc - Fundação Procon		1100000 - Geral
28. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.94.04.122.0001.2.009.01.1100000		Suplementação: 80.10.3.1.90.16.04.122.0001.2.009.01.1100000
80 - Encargos Gerais Do Município	1	80 - Encargos Gerais Do Município
3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	350.000,00	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
2.009 - Encargos De Pessoal		2.009 - Encargos De Pessoal
1100000 - Geral		1100000 - Geral
	I	
29. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.009.01.1100000		Suplementação: 80.10.3.1.90.16.04.122.0001.2.009.01.1100000
80 - Encargos Gerais Do Município	4E0 000 00	80 - Encargos Gerais Do Município
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
2.009 - Encargos De Pessoal 1100000 - Geral		2.009 - Encargos De Pessoal 1100000 - Geral
	I.	
30 Anulação parcial: 75 10 3 1 90 96 06 181 0010 2 065 01 110000		Sunlementação: 80 10 3 1 90 16 04 122 0001 2 009 04 1400000
30. Anulação parcial: 75.10.3.1.90.96.06.181.0010.2.065.01.1100000	-	Suplementação: 80.10.3.1.90.16.04.122.0001.2.009.01.1100000
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.96 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	700 000 00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros	700.000,00	2.009 - Encargos De Pessoal
E Tiro De Guerra		1100000 - Geral
4400000 C		
1100000 - Geral		

Editais

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, OUIF-

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI №008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CENTRO - II 12.0018.0020.0000 - NP 2453913

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003.

SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO DO JARDIM E CAPITINGAL - II 60.0067.0007.0000 - NP 2454138

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003.

SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO VILA INDUSTRIAL - II 51.0010.0012.0000 - NP 2454134

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI №008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ° TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO VILA INDUSTRIAL - II 51.0010.0012.0000 - NP 2454118

DEVERÁ REALIZAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI № 010822/2023.

SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE **MULTA** E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

BAIRRO TORRAO DE OURO - II 74.0015.0001.0001 - NP 2453014

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI №008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO VILA INDUSTRIAL - II 51.0010.0014.0000 - NP 2454136

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO VILA INDUSTRIAL - 51.0004.0007.0000 - NP 2454097

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CENTRO - II 14.0014.0021.0000 - NP 2444964

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO E VIGOR.

BAIRRO ALTO DA PONTE - II 23.0054.0020.0000 - NP 2449998

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO E VIGOR.

BAIRRO JARDIM ESPLANADA II - II 40.0074.002.0000 - NP 2451795

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 2451554 DE 31/08/2024 O PROPRIETÁRIO - CPF 615.597.848-49 - DO VEÍCULO FORD ESCORT, NA COR CINZA, COM PLACA BHQ2267, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 (DOZE) HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 245173 DE 01/01/2024 O PROPRIETÁRIO - CPF 216.948.858-10 - DO VEÍCULO GM CORSA, NA COR VERMELHA, COM PLACA CCL1J24, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 (DOZE) HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

EM RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021, O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 2271065 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS JD SÃO JOSÉ / JD PAULISTA - PROC 123780/2021

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2229317 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS VILA IRACEMA - PROC 114830/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE CONSIDERANTO QUE O REQUERENTE NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ACERCA DA SOLICITAÇÃO EXARADA NO COMUNICADO ENVIADO POR E-MAIL EM 16/09/2024, FICA INDEFIRIDO O PEDIDO PROTOCOLADO NO PROCESSO EM EPÍEGRAFE S/N ZONA SUL - 109325/2024

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE EM RESPOSTA AO PROCESSO ABERTO EM 17/09/2024, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA USO DE MESAS E CADEIRAS NA CALÇADA, ONDE O MESMO FICA INDEFIRIDO, TENDO EM VISTA QUE TRATA-SE DE UM ESTABELECIMENTO SEM NÃO LICENCIADO E SOB AÇÃO FISCAL CONJUNTO RESIDENCIAL DOM PEDRO I - PROC 112438/2024

EM RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO EM 07 DE ABRIL DE 2022, O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 2332785 FOI ENCERRADA E CANCELADA, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS ALTOS

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO E VIGOR.

BAIRRO BOM RETIRO - II 51.0024.0006.0000 - NP 2451192

JARDIM SANTA MATILDE - PROC 138764/2022

FICAM AUTUADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2285910 DE 27/01/2022. SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sª SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE

CAJURU - II 80.0290.0023.0000 - AIM 2451572 - PROC 115721/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. REFERENTE AO NP Nº 2285912 DE 27/01/2022, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARAAPRESENTAR DEFESA CONTRA ESSAATUAÇÃO, FICANDO V. Sª SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE

CAJURU - II 80.0290.0023.0000 - AIM 2452573 - PROC 115717/2024

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2261573 DE 05/08/2021, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S ª SUJEITO Á IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ALTO DA PONTE - II 23.0034.0025.0000 - AIM 2450995 - PROC 114047/2024

VOSSA SENHORIA NÃO RETIROU VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO DA ÁREA PUBLICA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 94 E 95 DA LEI 010822/2023. SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S ª SUJEITO Á IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CIDADE JARDIM - CPF/CNPJ 050.930.698-50 - AIM 2454096 - PROC 119357/2024

NÃO DESEBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS PUBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2278453 DE 01/12/2021, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S ª SUJEITO Á IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BAIRRO DO JARDIM E CAPITINGAL - II 60.0067.0004.0000 - AIM 2454117 - PROC 119386/2024

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023. SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S ª SUJEITO Á IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. JARDIM AUGUSTA - II 30.0040.0019.0000 - AIM 2453015 - PROC 117952/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. REFERENTE AO NP Nº 2424154 DE 08/04/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARAAPRESENTAR DEFESA CONTRA ESSAATUAÇÃO, FICANDO V. Sª SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE

JARDIM SÃO VICENTE - II 59.0011.0008.0001 - AIM 2449522 - PROC 112151/2024

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 A 14 DA LEI 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2411333 DE 01/02/2024, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S º SUJEITO Á IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE JARDIM SÃO VICENTE - II 59.0016.0023.0002 - AIM 2450039 - PROC 69311/2010

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/ VIAS/ TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORD OM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S ª SUJEITO Á IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE

SANTANA - CPF/CNPJ 057.886.178-04 - AIM 2453092

NÃO CESSOU INTRODUÇÃO DIRETA/ INDIRETA/ DE ÁGUAS PLUVIAS NA REDE COLETORA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº010822/2023. SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sª SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BAIRRINHO - II 76.0008.0014.0000 - AIM 2452600 - PROC 119293/2024

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº010822/2023. REFERENTE AO NP Nº 2437216 DE 21/06/2024 SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sª SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

JARDIM SATÉLITE - II 46.0094.0022.0000 - AIM 245601 - PROC 119320/2024

NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 53 E 53 DA LEI Nº008077/2010. REFERENTE AO AI Nº 2221593 DE 21/10/2020 SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V Sª SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CIDADE JARDIM - II 46.0143.0036.0000 - AIM 2452932 - PROC 88835/2020

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI 006354/2003. REFERENTE AO NP Nº 2386098 DE 06/10/2023, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR DEFESA CONTRA ESSA ATUAÇÃO, FICANDO V. S º SUJEITO Á IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BAIRRO DO TATETUBA - II 50.0044.0021.0001 - AIM 2453254 - PROC 119335

FICAM MULTADOS OS PROPRIETÁRIOS DA ATIVIDADE DE FUNCIONAMENTO PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO- EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO:

CPFN/CNPJ 861.020.528-20 PROC 14565/2023

NÃO MANTEVE LIMP E HIGIENE DO IMOVEL, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO:

CPF/CNPJ 861.020.528-20 - PROC 081845/2021

NÃO EXECUTOU/MATEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO:

CPF/CNPJ 861.020.528-20 - PROC 052943/2022

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: Pregão Eletrônico 072/ SGAF/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de gestão de assistência social no formato Software As A Service (SAAS). Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 18/10/2024 às 09h00, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Everton Almeida Figueira - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Retificação de Penalidade: Considerando erro material ocorrido na publicação da penalidade aplicada pela Prefeitura de São José dos Campos à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 05.847.630/0001-10 nos autos do processo nº 38.493/2024 por ATRASO NAS ENTREGAS das AF's 14589/2023; 1491/2024; 142/2024 e 2731/2024; e INEXECUÇÃO PARCIAL (entrega fracionada) da AF 937/2024, publicada no DOESP em 06/08/2024; no jornal O Vale, em 07/08/2024; e no Diário do Município na edição de 06/08/2024, e visando a sanar o equívoco, onde se lê "MULTA no valor de R\$ 8.868,60 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)", leia-se MULTA no valor de R\$ 4.868,60 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 243/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 169/2023, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	CARELINK BLUE USB ACC 1003911F FABRICANTE MEDTRONIC. MARCA OBRIGATORIA MEDTRONIC - PARA ATENDER POR UM PERIODO DE 12 MESES.	PC	1	432,00
4	APLICADOR PARA SENSOR DE GLICOSE ONE PRESS SERTER MMT7512WE COMPATIVEL COM SISTEMA MINIMED 780G FABRICANTE MEDTRONIC. MARCA OBRIGATORIA MEDTRONIC - PARA ATENDER POR UM PERIODO DE 12 MESES.	UN.	1	260,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 250/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 11/2024, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos - grupo XIX.

	• •			• .
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	EQUIPO PARA SORO, ESTERIL, TUBO DE PVC, COM COMPRIMENTO NAO INFERIOR A 120 CM, GOTEJADOR EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO SEM VAZAMENTO COM INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VALIDADE DA ESTERILIZACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	20.833	0,5596

DE SOLUCAO PARENTERAL, COMPATIVEL (FIXACAO E AJUSTE) COM QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUCAO (FRASCO / BOLSA SEMI-RIGIDO E SISTEMA FECHADO) CONECTOR COM PONTA PERFURANTE E PROTETOR, CONFORME NRR 14041/98 CAMARA MI-CROGOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE A COMPONTA PERFURANTE E PROTETOR, COMFORME NRR 14041/98 CAMARA MI-CROGOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AT COMPONTA PERFURANTE E PROTETOR, COMPONTA PERFURANTE E ATTENDA DE AT COMPONTA PERFURANTE E PRECISA, RESISTENTE, EXTENSAO MINIMA DE 1.40M, PINCA TIPO ROLETE PRECISA, RESISTENTE, FACIL MANUSEIO, QUE PERMITA O CONTROLE ACURADO DE GOTAS, COM INJETOR LATERAL AUTO-VEDANTE, ADAPTADOR COM PROTETOR E FILTRO, TIPO LUER OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, EMBALAR E SELAR INDIVIDUAL E EFFICIENTEMENTE COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO TRANSPARENTE, GARANTINDO INTEGRIDADE DO MESMO ATE SEU USO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSPERENCIA ASSEPTICAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, PRODUZIDO EM PLASTICO ATOXICO. EXIBICAS EXTERNA LEGIVEL DE , METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZA-CAO E N° REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE DE ESTERILIZA-CAO E N° REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE DE MENDADO E ESTERILIZA-CAO E N° REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE DE ESTERILIZA-CAO E N° REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE DE MENDADO COM TATAMENTO ACLILICO, ADESINO A BASE DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, DIMENSAO: 10 CM X 4.5 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA DE PROTECAO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. 5 ESPARADRAPO ANTI-ALER-GICO, COM CAPA DE PROTECAO. 5 ESPARADRAPO ANTI-ALER-GICO, COM CAPA DE PROTECAO. 6 ESPARADRAPO ANTI-ALER-GICO, COM CAPA DE PROTECAO. 6 ESPARADRAPO ANTI-ALER-GICO, COM CAPA DE PROTECAO. 7.5500 10 CM CARRETEL PLASTICO COM ADESIVO A BASE DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, DIMENSAO: 10 CM ADESIVO A BASE DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, DIMENSAO: 10 CM ADESIVO A BASE DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, DIMENSAO: 10 CM ADESIVO A BASE DE ZINCO, BORRACHA DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 50 MM X 10 M					
4 E S P A R A D R A P O IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODAO BRANCO COM TRATAMENTO ACLILICO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, DIMENSAO: 10 CM X 4,5 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA DE PROTECAO, REEMBALADO EM CAIXA COM 72 ROLOS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. 5 ESPARADRAPO ANTI-ALER-GICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 50 MM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO	2	DE SOLUCAO PARENTERAL, COMPATIVEL (FIXACAO E AJUSTE) COM QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUCAO (FRASCO / BOLSA SEMI-RIGIDO E SISTEMA FECHADO) CONECTOR COM PONTA PERFURANTE E PROTETOR, CONFORME NBR 14041/98. CAMARA MICROGOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO (0,2 MICRA) PARA BACTERIAS E PARTICULAS, COM ABERTURA DE 15 MICRA, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL TRANSPARENTE, EXTENSAO MINIMA DE 1,40M, PINCA TIPO ROLETE PRECISA, RESISTENTE, FACIL MANUSEIO, QUE PERMITA O CONTROLE ACURADO DE GOTAS, COM INJETOR LATERAL AUTOVEDANTE. ADAPTADOR COM PROTETOR E FILTRO, TIPO LUER OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, EMBALAR E SELAR INDIVIDUAL E EFICIENTEMENTE COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO TRANSPARENTE, GARANTINDO INTEGRIDADE DO MESMO ATE SEU USO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, PRODUZIDO EM PLASTICO ATOXICO. EXIBICAO EXTERNA LEGIVEL DE , METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZA-CAO E N° REGISTRO NOO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA	PC	125	1,4300
GICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 50 MM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO	4	IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODAO BRANCO COMTRATAMENTO ACLILICO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, DIMENSAO: 10 CM X 4,5 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA DE PROTECAO, REEMBALADO EM CAIXA COM 72 ROLOS. REGISTRO	RL	500	7,5500
	5	GICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 50 MM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO	RL	2.500	3,6600

6 ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, DESCARTAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLOGICO, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PACOTES DE 100 UNIDADES, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 100 PACOTES. 7 ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, Nº 1 (P.), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO A R R E N D O N D A D O, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DA ESTERILZACAO Nº 01 (PEQUENO). 8 ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, Nº 2 (M), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO A R R E N D O N D A D O, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM GENDAS NA EXTREMIDADE, FIXAS AO ARAMADO, COMPRIMENTO TOTAL 20 CM. 10 ESPARADRAPO ANTI-ALER-GICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILLATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 25 MM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO. 11 EQUIPO PARA DIETA EQUIPO PARA DIETA EQUIPO PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO.					
DESCARTAVEL, N°1 (P), CON- FECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO A R R E N D O N D A D O , NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMEN- TE, COM VALIDADE DA ESTE- RILIZACAO N°01 (PEQUENO). 8 ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, N°2 (M), CON- FECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO A R R E N D O N D A D O , NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMEN- TE, VALIDADE DA ESTERILI- ZACAO N°02 (MEDIO). 9 ESCOVA ENDOCERVICAL, ESTERIL, EMBALADAS INDIVI- DUALMENTE, COM CERDAS NA EXTREMIDADE, FIXAS AO ARAMADO, COMPRIMENTO TOTAL 20 CM. 10 ESPARADRAPO ANTI-ALER- GICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 25 MM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO. 11 EQUIPO PARA DIETA UN 20.833 0,8400	6	MADEIRA, RESISTENTE, DESCARTAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLOGICO, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PACOTES DE 100 UNIDADES, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 100	PT	125	8,4400
DESCARTAVEL, N°2 (M), CON- FECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO A R R E N D O N D A D O , NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMEN- TE, VALIDADE DA ESTERILI- ZACAO N° 02 (MEDIO). 9 ESCOVA ENDOCERVICAL, ESTERIL, EMBALADAS INDIVI- DUALMENTE, COM CERDAS NA EXTREMIDADE, FIXAS AO ARAMADO, COMPRIMENTO TOTAL 20 CM. 10 ESPARADRAPO ANTI-ALER- GICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 25 MM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO. 11 EQUIPO PARA DIETA UN 20.833 0,8400	7	DESCARTAVEL, N°1(P), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO A R R E N D O N D A D O, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DA ESTE-	PC	3.750	1,0500
ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUAL MENTE, COM CERDAS NA EXTREMIDADE, FIXAS AO ARAMADO, COMPRIMENTO TOTAL 20 CM. 10 ESPARADRAPO ANTI-ALER-GICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 25 MM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO. 11 EQUIPO PARA DIETA UN 20.833 0,8400	8	DESCARTAVEL, N°2 (M), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO A R R E N D O N D A D O, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VALIDADE DA ESTERILI	PC	2.500	1,0800
GICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 25 MM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO. 11 EQUIPO PARA DIETA UN 20.833 0,8400	9	ESTERIL, EMBALADAS INDIVI- DUALMENTE, COM CERDAS NA EXTREMIDADE, FIXAS AO ARAMADO, COMPRIMENTO	PC	5.833	0,3690
	10	GICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 25 MM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM	RL	2.500	1,9800
	11		UN	20.833	0,8400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 311/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 12/2024, para o fornecimento de material hospitalar - catéter paradigm quick set - ação judicial - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO	PREÇO
			MENSAL	UNITÁRIO

1	CATETER PARADIGM QUICK	CX	1,66	1.207,0000	
	SET - MMT 396A - 9 MM				
	CANULA/110 CM TUBO -				
	CAIXA COM 10 UNIDADES.				
	PARA ATENDER POR UM				
	PERIODO DE 12 MESES				
	- MARCA OBRIGATORIA				
	MEDTRONIC.				

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2, e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 368/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 58/2024, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos - grupo XXII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA - LOCAO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO NO MINIMO: ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPROICO, ACIDO LAURICO, ACIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E FRASCO CONTENDO 200 ML COM BICO DOSADOR E TAMPA FIXA. CLASSE III CONFORME RDC 185/2001.	FR	1.250	5,3900

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 558/2024

DATA: 11/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S G M K LOCACOES

LTDA

OBJETO: LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP COM

CARROCERIA ABERTA

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 1.549.920,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 039/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 87672/2024

CONTRATO Nº 561/2024

DATA: 14/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RENAN MESSIAS

LIBERATO RIBEIRO LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 09

LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO I.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 64.988,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 056/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100568/2024

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 554/2022

DATA: 14/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RAINE SILVA DE

SOUZA 43955206858

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE SERVICOS DE TRATORISTA PARA OPERACAO DE MAQUINARIOS

AGRICOLAS

NOVA VIGENCIA: 20/11/2025 VALOR: MAIS R\$ 163.980,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 226/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 106910/2022

Portarias

Secretaria de Governança

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA PORTARIA Nº 001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraiba e dá outras providências.

FELÍCIO RAMUTH, Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições legais e deliberado na 1ª Assembleia Geral em 13 de Dezembro de 2021.

RESOLVE ...

Art. 1º Nomear CLAUDIO SCALLI, portador do RG nº 12.985.498-0 SSP/SP, CPF nº 06091233866, como Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Art. 2º Fica o Secretário Executivo nomeado no artigo 1º desta Portaria designado como ordenador de despesas do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, nos termos do decreto federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e autorizado a realizar empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário e a adquirir bens e serviços.

Art. 3º Fica a Secretário Executivo nomeado no artigo 1º desta Portaria, autorizado a assinar adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas na lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e outros procedimentos similares previstos em Lei.

Art. 4º Fica o Secretário Executivo nomeado no artigo 1º desta Portaria, autorizado a justificar e autorizar dispensa e inexigibilidade de licitações.

Art. 5º Fica o Secretário Executivo nomeado no artigo 1º desta Portaria, autorizado a realizar abertura e movimentação de conta corrente bancaria do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Art. 6º Fica delegado ao Secretário Executivo nomeado no artigo 1º desta Portaria, todas as atribuições inerentes a essa função prevista no Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraiba.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2022

Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.334

Portaria nº 101849/2024

de 10 de outubro de 2024

O Auditor Geral em exercício da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o estabelecido no artigo 33, § 6º, do Decreto nº 19513, de 09 de janeiro de 2024, resolve:

Reconduzir a Segunda Comissão Processante, designada pela Portaria nº 173/ SG/AG/2024 de 15 de agosto de 2024, publicada em 20 de agosto de 2024, ato prorrogado através da Portaria 92115/SG/AG/2024 de 12 de setembro de 2024 publicada em 16 de setembro de 2024, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar nº 101549/2024.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rafael Gustavo Batista da Silva Auditor Geral em exercício

Registre-se e publique-se.

IPSM

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXPEDIENTE Nº 266/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de 4(quatro) lousas de vidro com botuadeira com fundo de película jateada. Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico às fls. 27/34, e a demonstração da reserva orçamentária, AUTORIZO a contratação da empresa WONE7 COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.875.900/0001-49, no valor total de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2024.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXPEDIENTE Nº 267/2024

OBJETO: Aquisição de máquina plastificadora para utilização no Instituto de Previdência do Servidor Municipal -IPSM.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico às fls. 23/30, e a demonstração da reserva orçamentária, AUTORIZO a contratação da empresa WINPACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.952.080/0001-62, no valor total de R\$ 305,80(trezentos e cinco reais e oitenta centavos), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta.

São José dos Campos, 30 de setembro de 2024.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXPEDIENTE Nº 269/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de confecção de placas, estilo quadros, com imagens previamente selecionadas pelas divisões para a caracterização de espaços no interior do IPSM.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico às fls. 23/30, e a demonstração da reserva orçamentária, AUTORIZO a contratação da empresa COPCENTRO SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.324.182/0001-12, no valor total de R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta.

São José dos Campos, 30 de setembro de 2024.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXPEDIENTE Nº 270/2024

OBJETO: Trata-se da aquisição de 100(cem) caixas de arquivo para que a divisão de DRMTI possa distribuir aos servidores interessados.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico às fls. 23/30, e a demonstração da reserva orçamentária, AUTORIZO a contratação da empresa WINPACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.952.080/0001-62, no valor total de R\$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta.

São José dos Campos, 23 de setembro de 2024.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

Outros

Secretaria de Governança

Resolução nº 034 de 14 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Anulação da 12ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências

Considerando que a 12ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba realizada no dia 02 (dois) do mês de outubro de 2024, às 10h00 (dez horas) ocorreu pelo sistema híbrido (presencial e virtual);

Considerando que na 12ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba ocorreu falha técnica no Sistema Virtual.

A Secretária Executiva do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba representada pelo seu Presidente e pelo seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º ANULAR a 12ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba realizada no dia 02 (dois) do mês de outubro de 2024, às 10h00 (dez horas).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 14 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Resolução nº 035 de 14 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº 025 de 10 de outubro de 2024 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências Considerando a Resolução nº 034 de 14 de outubro de 2024, anulando a 12ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba. A Secretária Executiva do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba representada pelo seu Presidente e pelo seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Resolução nº 025 de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário do Município de São José dos Campos nº 3.332 de 11 de outubro de 2024, página 8.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 14 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Resolução nº 036 de 14 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº 026 de 10 de outubro de 2024 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências

Considerando a Resolução nº 034 de 14 de outubro de 2024, anulando a 12ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraiba. A Secretária Executiva do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba representada pelo seu Presidente e pelo seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Resolução nº 026 de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário do Município de São José dos Campos nº 3.332 de 11 de outubro de 2024, página 9.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 14 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

15 de Outubro de 2024 - página 10

Resolução nº 037 de 14 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº 027 de 10 de outubro de 2024 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências

Considerando a Resolução nº 034 de 14 de outubro de 2024, anulando a 12ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraiba

A Secretária Executiva do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba representada pelo seu Presidente e pelo seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Resolução nº 027 de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário do Município de São José dos Campos nº 3.332 de 11 de outubro de 2024, página 10.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 14 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Resolução nº 038 de 14 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº 028 de 10 de outubro de 2024 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências

Considerando a Resolução nº 034 de 14 de outubro de 2024, anulando a 12ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraiba.

A Secretária Executiva do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba representada pelo seu Presidente e pelo seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Resolução nº 028 de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário do Município de São José dos Campos nº 3.332 de 11 de outubro de 2024, página 11.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 14 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Resolução nº 039 de 14 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº 029 de 10 de outubro de 2024 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências

Considerando a Resolução nº 034 de 14 de outubro de 2024, anulando a 12ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraiba

A Secretária Executiva do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba representada pelo seu Presidente e pelo seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1° REVOGAR a Resolução nº 029 de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário do Município de São José dos Campos nº 3.332 de 11 de outubro de 2024, página 12.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 14 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Resolução nº 040 de 14 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº 030 de 10 de outubro de 2024 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências

Considerando a Resolução nº 034 de 14 de outubro de 2024, anulando a 12ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraiba

A Secretária Executiva do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba representada pelo seu Presidente e pelo seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Resolução nº 030 de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário do Município de São José dos Campos nº 3.332 de 11 de outubro de 2024, página 13.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 14 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Resolução nº 041 de 14 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº 031 de 10 de outubro de 2024 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências

Considerando a Resolução nº 034 de 14 de outubro de 2024, anulando a 12ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraiba

A Secretária Executiva do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba representada pelo seu Presidente e pelo seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Resolução nº 031 de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário do Município de São José dos Campos nº 3.332 de 11 de outubro de 2024, página 14.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 14 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Resolução nº 042 de 14 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº 032 de 10 de outubro de 2024 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências

Considerando a Resolução nº 034 de 14 de outubro de 2024, anulando a 12ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraiba.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.334

A Secretária Executiva do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba representada pelo seu Presidente e pelo seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Resolução nº 032 de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário do Município de São José dos Campos nº 3.332 de 11 de outubro de 2024, página 15.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 14 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Resolução nº 043 de 14 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº 033 de 10 de outubro de 2024 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências

Considerando a Resolução nº 034 de 14 de outubro de 2024, anulando a 12ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraiba

A Secretária Executiva do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba representada pelo seu Presidente e pelo seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Resolução nº 033 de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário do Município de São José dos Campos nº 3.332 de 11 de outubro de 2024, página 16.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 14 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Resolução nº 044 de 14 de outubro de 2024

Dispõe sobre a atribuição temporária do Diretor Ambiental do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, e dá outras providências Considerando a licença médica da Diretora Administrativa do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º ATRIBUIR, temporariamente, ao Diretor Ambiental Leonardo Luquini Alves Rodrigues, portador do RG: 38.825.082-4 SSP/SP e CPF/MF: 362.373.568-00, a responsabilidade da Diretoria Administrativa de "movimentar em conjunto com a Secretaria Executiva as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba", nos termos do art. 21, inciso XII do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 14 de outubro de 2024.

CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

RESOLUÇÃO N°23, 10 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DE PROCESSOS E PEDIDOS DE INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DE ENTIDADES NO CMDPI 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 10 de outubro de 2024:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005; Considerando que a Resolução nº 03, de 17 de março de 2016 deste Colegiado, publicada no Boletim do Município nº 2314, de 23 de março de 2016, estabeleceu que as decisões deste Conselho sejam consubstanciadas em resoluções;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais esculpidas no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003; RESOLVE; Art. 1º - Deferir o pedido de inscrição da entidade e renovação de entidades abaixo relacionada com seus devidos certificados; Afeto Sob Teto, logradouro Rua, Antônio de Filho, 59 - Jardim Esplanada São José dos Campos SP. CNPJ 50.590.156/0001-48 Certificado nº 21/2024. - De Melo Cuidados a Saúde logradouro Avenida Barão do Rio, 105 - Jardim Esplanada São José dos Campos SP. CNPJ 41.900.633/0001-33 Certificado nº 22/2024. - Vivvá Residencial Sênior, logradouro Rua, Santa Clara, 460 - Centro São José dos Campos SP. CNPJ 49.255.147/0001-11.Certificado nº 23/2024.-Residencial Jardim das Palmeiras logradouro Rua, Mauricio Diamante 188 - Centro São José dos Campos SP.CNPJ 29.664.913/0001-94

Certificado nº 24/2024.-Casa de Repouso Doce Sossego logradouro Rua, Sebastião Humel 795 - Centro São José dos Campos SP. CNPJ 31.402.148/0001-86.Certificado nº 25/2024.-Instituto Jovens de Coração logradouro Praça, Mikado, 114- apto - 12 - Jardim Oriente - São José dos Campos SP. CNPJ 47.872.318/0001-26.Certificado nº 26/2024.-Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos logradouro Rua, Itambé, 306 Cidade Jardim - Satélite São José dos Campos SP. CNPJ 96.488.556/0001-48.Certificado nº 272024.-Entidade de Assistência Social Cidade da Fraternidade (Farmácia do Petiti) logradouro Rua, Jorge Barbosa Moreira, 352 - Vila Ema São José dos Campos SP.CNPJ 61.872.164/0001-01.Certificado nº 28/2024.-Fundação Valeparaibana de Ensino - FVE Universidade do Vale do Paraíba - Univap, logradouro Praça, Candido Dias Castejon, 116 - Centro São José dos Campos SP.CNPJ 60.191.244/0001-20.

Certificado nº 29/2024.-Instituto Vivere logradouro Rua, Comendador Remo Cesaroni, 283 -Vila Ema São José dos Campos SP.CNPJ 35.701.513/0001-04.Certificado nº 30/2024.-Lar Diamante, logradouro Rua, Sebastião Humel, 559 - Centro São José dos Campos SP.CNPJ 43.759.719/0001-13.

Certificado nº 31/2024.-F Souza Macedo Bem Estar (Vila Lobos), logradouro Rua, Carvalho de Araújo, 168 - Vila Maria São José dos Campos SP.CNPJ 36.226.466/0001-57.Certificado nº 32/2024.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Emanuelle Cristina da Costa Pereira

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa

Anexos

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

	CASA D	E REPOUSO E APO	OIO GERIÁTRICO VÓ LAURA
CNPJ 03.9182			ênio de Melo São josé dos Campos SP CEP 12.247-150
			ATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (R\$)
BALANÇO PA	TRIMONIAL		Demonstrativo de Resultado de Ex
ATIVO .	2022	2023	Receitas 01
<u>Circulante</u>	288912,95	184827,66	Receitas de Entidades s/ fins lucrativos
Disponível	280943,35	176858,06	Receitas com Restrição
Caixa	2609,30	8428,23	Convênio Municipal
Banco do Brasil - 7816-6 com restrição	55975,07	37,16	Convênio C.R.A.S.
·			Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Aplicação financeira com restrição	222358,98	168392,67	Aplicações financeiras de repasses públicos
			Receitas sem Restrição
Poupança - 7795	39081,92	48519,90	Doações e Contribuições familiares
BB Aut Mais 7795			Outras receitas
3B Aut Mais 7816			Reversões de provisões
Caixa Econômica Automática	151665,44	82684,98	'
Caixa Econômica Poupança	31512,28	36884,25	<u>Despesas</u>
Caixa Econômica Aut 2276-8	0,01	0,01	Despesas Assistencias com restrição
Caixa Econômica Aut 2277-6	58,30	58,30	Com pessoal
BB Rende Fácil	41,03	245,23	Despesas gerais
Neride Facil	41,00	240,20	Tributárias PIS s/ folha
Outros créditos	1646,60	1646,60	Tributarias i 10 3/ forma
Encargos financeiros a apropiar	6323,00	6323.00	Despesas Assistencias Próprias
Liteargos ilitariceiros a apropiai	0323,00	0323,00	Com pessoal
Não Circulante			Despesas gerais
Imobilizado	3933.06	2949,66	Financeiras
Eguip Máguina e Inst	1229,52	922.08	
Equip Maquina e mst Veículos	1229,32	922,00	Impostos e taxas
	0700.54	2027 50	Company it Définit de Danée de company traction
Móveis e Utensilios	2703,54	2027,58	Superávit Déficit do Período com restrição
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	3933,06	2949,66	Superávit Déficit do Período sem restrição Total
TOTAL DO ATIVO	202046.04	407777 20	Total
TOTAL DO ATIVO	292846,01	187777,32	
PASSIVO	200720 70	00040540	
Circulante	<u>396732,70</u>	<u>283435,12</u>	
Fornecedores	6323,00	6323,00	Domonotustivo des montes a de matrico
Provisão de férias	101018,70	114521,01	Demonstrativo das mutações do patrim
Provisão de FGTS s/ férias	13363,96	14678,40	
Ordenados e Salários	0,00	415,80	
INSS empresa a recolher	7802,00	50,13	Saldo do Exercício Anterior
FGTS a recolher	5448,96		Ajustes de Exerc. Anteriores
Pis	1023,92		Superávit / Déficit do Exercício
Impostos e contrib. a recolher	1.972,18	829,26	Saldo Atual
Subv. Assist.a realizar Municipal	34.850,94	47.760,93	
Subv. Assist.a realizar CRASS	167.969,68	95.318,90	
Subv. Assist.a realizar FUMID	56.959,36	3.537,69	
Patrimônio Líquido	-103886,69	-95657,80	
Patrimônio Social de Entidades	11800,00	11800,00	Demonstrações das origens e aplicações
Superávit/;Déficit Acumulado	-113901,33	-119958,70	<u>Origens</u>
Superávit/;Déficit do Exercício	-1785,36	12500,90	Das Operações
			Superávit / Déficit do Exercício
TOTAL PASSIVO+PL	292846,01	187777,32	Depreciação
Variações do capital Circulante Líquido		2023	Variação do resultado de Exercicios
(+) Variação do ativo Circulante		104.085,29	Aumento do passivo exigível a longo prazo
(-) Variação do Passivo Circulante		113297,58	Alienação de bens do imobilizado
Aumento/Redução do capital C. Liquido)	9212,29	Transferências recebidas

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial encerrado em 31/12/2023 totalizando no ativo e passivo R\$187.777,32 (Cento oitenta e sete mil, setecentos, setenta e sete reais e trinta e dois centavos)_

Lilian Pereira Rios Ramos Presidente CPF 887.732.138-53

Edgar de Andrade Júnior Reg CRCSP 1SP222522/O-0 CPF 294.233.618-89

Demonstrativo de Resultado de Exercício				
Receitas	01/01/2023 à 31/12/2023			
Receitas de Entidades s/ fins lucrativos	2027199,95			
Receitas com Restrição	1812082,82			
Convênio Municipal	796976,05			
Convênio C.R.A.S.	938386,59			
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	53421,67			
Aplicações financeiras de repasses públicos	23298,51			
Receitas sem Restrição	215117,13			
Doações e Contribuições familiares	213838,04			
Outras receitas	72,36			
Reversões de provisões	1206,73			
<u>Despesas</u>				
Despesas Assistencias com restrição	1792440,82			
Com pessoal	1351675,12			
Despesas gerais	429289,40			
Tributárias PIS s/ folha	11476,30			
Despesas Assistencias Próprias	222258,23			
Com pessoal	58672,42			
Despesas gerais	158579,82			
Financeiras	3266,10			
Impostos e taxas	1739,89			
Superávit Déficit do Período com restrição	19642,00			
Superávit Déficit do Período sem restrição	-7141,10			
Total	12500,90			
Demonstrativo das mutações do pat	rimônio social			
Saldo do Exercício Anterior	-103886,69			
Ajustes de Exerc. Anteriores	-4272,01			
Superávit / Déficit do Exercício	12500,90			
Saldo Atual	<u>-95657,80</u>			

Demonstrações das origens e aplicações de recursos	
<u>Origens</u>	<u>2023</u>
Das Operações	
Superávit / Déficit do Exercício	12500,90
Depreciação	983,40
Variação do resultado de Exercicios	-4272,01
Aumento do passivo exigível a longo prazo	
Alienação de bens do imobilizado	
Transferências recebidas	
<u>Aplicações</u>	
Total das Aplicações	
Aquisição de bens imobilizado	
Aumento do ativo permanente - investimento	
Aumento do ativo Diferido	
Aumento do ativo Realizavel a longo prazo	
Redução do passivo exigivel a longo prazo	
Aumento/Redução do capita c. Líquido	9212,29